

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO COMP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS LTDA torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Operação para METALURGICA - PRODUÇÃO DE PEÇAS DIVERSAS instalada NA RUA BENEVENUTO RATTMAN, 225 VILA EMILIANO PERNETA PINHAIS/PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Quimilaus Indústria e Comércio de Produtos Químicos Ltda torna público que recebeu do IAP, a Renovação da Licença de Operação para indústria e comércio de produtos químicos instalada na Rua Alto Paraná, 1134, Pinhais/Paraná. LO válida até 24/09/2023.

EDITAL DE PROCLAMAS
Cartório Distrital da Barreirinha
Giovana Manfron da Fonseca Maniglia – Tabeliã e Registradora Titular
Av. Anita Garibaldi, 1250 – Anú, Curitiba-PR – Fone 41-3077-3008

Faça saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525 do Código Civil Brasileiro:

- 1 - GILSON DE ANDRADE e ELIANE SILVA DE OLIVEIRA
- 2 - FABIO MARTINS CORDEIRO e GLAUCIA ESPIRIDÃO LEAL
- 3 - LUIZ ALBERTO THOMÉ SPLETTZ FILHO e ALICE GRUBA BARBOSA
- 4 - BRUNO SKOLOSK FOLETTO e TÁSSIA SIMÕES POHLMANN
- 5 - JOSÉ RIBEIRO JUNIOR e TATIANE MARTINS SOARES
- 6 - ROBSON ANTONIO FERREIRA e CAMILA STREY CARNEIRO
- 7 - GUSTAVO KLANERT e CAROLINE DE SÁ
- 8 - ALEXSANDER BORGES e DANNIELA NUNES GONCALVES
- 9 - JOSÉ FELIPI INÁCIO SALLES MONTEIRO e JAQUELINE CEZANOSKI
- 10 - KALÉO HENRIQUE FERREIRA e JULIANE CRISTINE PANNEK
- 11 - JAN MARCEL PAIVA IENTILE e CÁSSIANA KNAPIK CALIXTO
- 12 - GABRIEL VERGARA e FRANCIANE PREZA MARTINS
- 13 - JEFERSON SANTOS RAMOS e BÁRBARA CRISTINA VOLTOLINI

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei, no prazo de 15 dias. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser publicado e afixado em lugar de costume.

Curitiba, 02 de outubro de 2019.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3.0101/2019 - SENAI/PR
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MICRODURÔMETRO COM MESA MOTORIZADA
DATA DE ABERTURA: 11 de outubro de 2019 - 09h
LINK PARA ACESSO: <http://app2.fiepr.org.br/licitacao/>

TIPO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.0193/2019 - SESI - PR
OBJETO: SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO PARA ANÁLISE DE CONFORMIDADE DO AMBIENTE COMPUTACIONAL DE T.I.
DATA DE ABERTURA: 11 DE OUTUBRO 2019 ÀS 14H00MIN.
LINK PARA ACESSO: <http://app2.fiepr.org.br/licitacao/html/>

SANEN ENGENHARIA S/A
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES - ARTIGO 36 DA LEI Nº 11.101/2005. EDITAL EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE SANEN ENGENHARIA S/A (CNPJ/MF 06.249.465/0001-67).
PROCESSO Nº 1046063-47.2016.8.26.0506. A Doutora Rebeca Mendes Batista, MM, Juíza de Direito da 10ª Vara Cível do Foro da Comarca de Ribeirão Preto, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc., FAZ SABER que pelo presente edital ficam convocados todos os Credores Trabalhistas (Classe I) da SANEN ENGENHARIA S/A, para comparecerem e se reunirem em Assembleia Geral de Credores a ser realizada no Hotel Village Inn, localizado em Av. Presidente Castelo Branco, nº 1925, Ribeirão Preto/SP, CEP 14015-020, no dia 21 de outubro de 2019, às 16h00min (início do credenciamento dos credores para participação às 15h00min), em primeira convocação, ocasião em que a Assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos da classe trabalhista, computados pelo valor e, caso não haja quórum nesta ocasião, desde que entregue à Administração Judicial, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data da Assembleia documento hábil - com poderes específicos para representação em Assembleia de Credores - que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontre o documento (artigo 37, § 4º da Lei nº 11.101/2005), exceto se a representação dos credores trabalhistas se fizer pelo sindicato, o que se regerá pelo descrito no artigo 37, § 5º da Lei nº 11.101/2005, com prazo de 10 dias para protocolo da relação de associados e demais documentos previstos em lei. Local disponível para entrega de documentos: escritório da Administração Judicial situada na Rua Major Quadinho, nº 111, 18º andar, Consolação, CEP 01050-030, São Paulo/SP, telefone 11 3211-3010, ou através do e-mail sanens@aspro.com.br.
OBSERVAÇÃO: Estão legitimados para cômputo de quórum e voto no ato assemblear todos os credores trabalhistas sujeitos aos efeitos da recuperação judicial, que não estejam impedidos na forma do artigo 43 da Lei nº 11.101/2005, e já reconhecidos em quadro de credores provisório, apresentado pela Administração Judicial de fls. 6791/6817 ou em decisão judicial proferida em habilitação/impugnação de crédito. O presente edital de convocação será publicado e afixado na sede da Recuperanda e suas filiais na forma de lei, ficando estabelecido ainda que a Assembleia Geral será procedida conforme determina a Lei nº 11.101/2005, Ribeirão Preto, 3 de outubro de 2019.

BALAROTI – COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO S.A.
CNPJ/ME 77.044.618/0001-89
84ª ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE SETEMBRO DE 2019
1. DATA, HORA E LOCAL: No dia 30 de setembro de 2019, às 9h, na sede da BALAROTI – COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Waldemar Kost, 701, bairro Vila Hauer, CEP 81.610-100. 2. PRESENCIA: Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, com as assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas ("Acionistas"). 3. CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÕES: Dispensada a publicação de edital de convocação, nos termos do Artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. 4. MESA: Presidente: Sr. Helio Ballarotti Junior; Secretário: Leandro Mello Balarotti. 5. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: (1) a emissão de 77.000 (setenta e sete mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirográfrica, a ser concluída em espécie com garantia real, com garantia fiduciária adicional, em série única, para colocação privada ("Debêntures"), nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfrica a ser Concluída em Espécie com Garantia Real, com Garantia Fiduciária Adicional, em Série Única, para Colocação Privada, com Esforços Restritos, da Balaroti – Comércio de Materiais de Construção S.A." ("Escritura de Emissão") a ser celebrado entre a Companhia (na qualidade de emissora); a RB CAPITAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4440, 11º andar, parte, Itaim Bibi, CEP 04.538-132, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.0773.542/0001-22, na qualidade de Debenturistas ("Securitizadora"); CASA FORTÉ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 84.963.743/0001-57 ("Casa Forte" ou "Fiador P.J."); HELIO BALLAROTTI JUNIOR, portador do RG nº 2.057.022-9/SESP/PR e inscrito no CPF sob o nº 408.633.879-34, ("Eiador PF", sendo que, quando em conjunto com o Fiador P.J. ou os "Fiadores"), na qualidade de fiador, e, ainda, na qualidade de intervenientes, e ELCIO LUIZ BALLAROTTE, portador da cédula de identidade de RG nº 859.651/SESP/PR, inscrito no CPF/ME sob o nº 198.028.629-91 ("Elcio"); ARACY VERONICA HARTMANN FLORIANI, portadora da cédula de identidade RG nº 758.101-77, inscrita no CPF/ME sob o nº 241.389.919-72 ("Aracy"); CAROLINE BALLAROTTI MARKUS CASTELASSI, portadora da cédula de identidade RG nº 6.125.760-8, inscrita no CPF/ME sob o nº 024.834.079-43 ("Caroline"); MARILZA BALLAROTTI MARKUS, portadora da cédula de identidade RG nº 2.215.103-7, inscrita no CPF/ME sob o nº 941.525.869-15 ("Marilza"); e TALITA BALLAROTTI MARKUS, portadora da cédula de identidade RG nº 6.126.025-0/SESP/PR, inscrita no CPF/ME sob o nº 033.896.789-30 ("Talita"), e, em conjunto com o Fiador PF, o Elcio, a Aracy, a Caroline e a Marilza ("Fiduciárias"); (2) celebração (i) de aditamento dos contratos das lojas Visconde, Portão, Aeroporto, Lote 02, Aeroporto Lote 5º, Vila Hauer e Ponta Grossa, firmados com a Casa Forte ("Contratos de Locação") e (ii) do "Instrumento Particular de Cessão de Créditos Imobiliários e Outras Avenças" ("Contrato de Cessão"), com a Securitizadora, Fiadores e Fiduciárias, pelo qual a Casa Forte cederá para a Securitizadora os Créditos Imobiliários (conforme a ser definidos no Contrato de Cessão) oriundos dos Contratos de Locação e a Companhia assumirá a fiança em relação às obrigações de Pagamento Residual (conforme a ser definida no Contrato de Cessão), Multa Indenizatória (conforme a ser definida no Contrato de Cessão) e de Recompra Compulsória (conforme a ser definida no Contrato de Cessão); (3) celebração de todos os demais Documentos da Operação (conforme a serem definidos no Contrato de Cessão e na Escritura de Emissão), inclusive os Contratos de Alienação Fiduciária e o Contrato de Cessão Fiduciária (conforme a serem definidos no Contrato de Cessão e na Escritura de Emissão); e (4) a autorização para a Diretoria da Companhia negociar todos os termos e condições que venham a ser aplicáveis à Escritura de Emissão, Contrato de Cessão e aos demais Documentos da Operação, e celebrar todos os documentos e praticar todos os atos a elas relacionados, incluindo, mas não se limitando, à Escritura de Emissão, ao Contrato de Cessão, ao Contrato de Alienação Fiduciária, ao Contrato de Cessão Fiduciária e aos demais Documentos da Operação. 6. DELIBERAÇÕES: Após leitura, análise e discussão da matéria constante da Ordem do Dia, os acionistas deliberaram, por unanimidade de votos e sem ressalvas, aprovar: (1) a celebração da Escritura de Emissão, por meio do qual a Companhia emitirá as Debêntures, com as seguintes características: a. Valor Total da Emissão e quantidade de séries: O valor total da Emissão será de R\$ 77.000.000,00 (setenta e sete milhões de reais), em série única; b. Data de Emissão: Para todos os efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será 21 de outubro de 2019 ("Data de Emissão"); c. Prazo e Data de Vencimento: As Debêntures terão prazo de vencimento de 10 (dez) anos contados da Data de Emissão, vencendo, portanto, em 22 de outubro de 2029 ("Data de Vencimento"); d. Valor Nominal Unitário: O valor nominal unitário de cada uma das Debêntures será de R\$1.000,00 (mil reais) ("Valor Nominal Unitário"); e. Quantidade de Debêntures: Serão emitidas 77.000 (setenta e sete mil) Debêntures, em série única; f. Condições para subscrição e integralização das Debêntures: As Debêntures serão inscritas pelo Valor Nominal Unitário e integralizadas pelo Valor Nominal Unitário acrescido da Remuneração, contada desde a primeira Data de Integralização (inclusive) até cada Data de Integralização (exclusive). As Debêntures inscritas e não integralizadas no prazo de até 120 (cento e vinte) dias contados de sua subscrição serão canceladas pela Companhia, e, Espécie. As Debêntures serão da espécie quirográfrica a ser concluída em espécie com garantia real nos termos da Lei das Sociedades por Ações. Após o registro das garantias reais, abaixo descritas, as Debêntures serão automaticamente concluídas para a espécie com garantia real, nos termos do artigo 58 da Lei das Sociedades por Ações, sendo certo que tal convocação deverá ser ratificada por meio de aditamento à Escritura de Emissão, a ser celebrado em até 30 (trinta) dias corridos contados dos referidos registros. h. Destinação dos Recursos: Os recursos oriundos da Emissão serão utilizados para: (a) reembolso dos gastos da Companhia ou de suas controladas referentes à aquisição, reforma e/ou construção de imóveis ocorridos nos últimos 24 (vinte e quatro) meses contados da data de encerramento da Oferta, conforme valores e imóveis listados no Anexo I da Escritura de Emissão; e (b) para aquisição, construção e/ou reforma de novos imóveis pela Companhia ou por suas controladas, conforme valores e imóveis listados no Anexo I da Escritura de Emissão. i. Garantias: As Debêntures contarão com garantias que também garantirão os Créditos Imobiliários (conforme a serem definidos no Contrato de Cessão) e as obrigações constantes do Contrato de Cessão. Nesse sentido, para asse-

SÚMULA DO PEDIDO DA LICENÇA PRÉVIA LEAL & SCHUMAIKEL LTDA CNPJ: 08.928.412/0001-06 torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Licença Prévia, para G.46.8.3-4/00-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO; C.20.1.3-4/02-00 - FABRICAÇÃO DE ADUBOS E FERTILIZANTES, EXCETO ORGANO-MINERAIS situada à Rodovia BR cento e dezesseis, n.º 22881, Loja 982 - CEASA, CEP: 81.690-500 Tatuquara Curitiba/Paraná.

SERVIÇO DISTRIAL DO BOQUEIRÃO
Município e Comarca de Curitiba- Estado do Paraná
Bel. Mônica Maria Guimarães de Macedo Dalla Vecchia

Faço saber que pretendem se casar:

- 1 - LUCCAS SCHMIGEL e LORENA MARIA DE OLIVEIRA;
- 2 - CEZAR HENRIQUE JACKVI FARIAS e GIOVANNA DA ROCHA ZAHDÍ;
- 3 - MATHEUS SILVA CORREA e TÁBITA CAMPOS ALBINO;
- 4 - JOÃO RODRIGUES FEITOSA e ÚRSULA ALINE EIGENSTUHLER;
- 5 - RAPHAEL SOUZA LIMA MARCHIORI e VALQUIRIA CRISTINA DA SILVA;
- 6 - EMERSON MORAES DE LIMA e FRANCIELLE FINK;
- 7 - TONNY ALEPH DAMASCENO BEZERRA e MILLENA CROZETTA DE LIMA (Edital de Proclamas recebido do Serviço de Registro Civil de Pinhais/PR).

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da Lei no prazo de 15 (quinze) dias
Curitiba, 02 de outubro de 2019.

3º SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL E 15º TABELIONATO DE NOTAS
Município e Comarca de CURITIBA, Estado PARANÁ
OTAVIO AUGUSTO DE ALBUQUERQUE RAUEN
TABELIÃO E REGISTRADOR

Faço saber que pretendem se casar:

- 1 - LUÍS CARLOS BOTELHO e TATIANA BRAGA
- 2 - APOLLO VINÍCIUS SILVA e THAINA CRISTINA DE SOUZA BERNARDES

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei no prazo de 15 (quinze) dias.
Curitiba, 02 de outubro de 2019.

TIPO: PREGÃO ELETRÔNICO 2.0190/2019 - SESI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS ESCOLARES PARA OS COLÉGIOS SESI INTERNACIONAL DE LONDRINA, FOZ DO IGUAÇU E CURITIBA
DATA DE ABERTURA: 11 de outubro de 2019 às 09h.
LINK PARA ACESSO: <http://app2.fiepr.org.br/licitacao/html/>

C.M.G. INVESTIMENTOS S/A
NIRE Nº 41300090653 / CNPJ Nº 20.585.456/0001-78
ATA DA NONA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
01. FORMA: Lavrada nos termos do parágrafo primeiro do art. 130, da Lei 6.404/76.
02. DATA, HORA E LOCAL: 03.01.2019, às 09:00 horas, à Avenida Paraná, 2315, Bairro Boa Vista, em Curitiba – PR. CEP: 82.510-000. 03. PUBLICAÇÕES: Dispensadas, de acordo com o disposto no art. 124, parágrafo quarto, da Lei 6.404/76. 04. PRESENCIA: Acionistas representando 100% do capital social, conforme Livro de Presença de Acionistas. 05. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente da Mesa WALDEMAR GERONASSO e Secretário LUCIANO RASERA GULIN. 06. ORDEM DO DIA: a) Estabelecer a remuneração da Diretoria. 07. DELIBERAÇÕES: Dando início aos trabalhos disse o Presidente da Mesa da necessidade de estabelecer a remuneração da Diretoria para o triênio em andamento, ou seja, 2.0172.019, que, após breve debate aprovou o assunto. Determinou assim o senhor presidente da mesa então, o pagamento mensal de remuneração para Diretoria no valor de "um salário mínimo nacional vigente" para cada um. Na sequência dos trabalhos foi votada e aprovada a proposição referente a remuneração referente ao triênio 2.0172.019 por unanimidade dos presentes. E como nada mais houvesse a ser tratado o Sr. Presidente da Mesa, franqueou a palavra aos presentes, e como ninguém dela quisesse fazer uso, deu por encerrada a Assembleia, da qual foi lavrada a presente ata que após lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. 08. QUORUM DELIBERATIVO: Todas as deliberações foram aprovadas pela unanimidade dos acionistas presentes. 09. ENCERRAMENTO: Foram suspensos os trabalhos até a lavratura da presente, que lida e achada conforme foi por todos os presentes assinada. 10. ACIONISTAS PRESENTES: DARCI GULIN, DELFIO JOSÉ GULIN, WALDEMAR GERONASSO, DALTO GULIN e LAG 33 INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (LUCIANO RASERA GULIN e DENIZE RASERA GULIN – Administradores). 11. CERTIDÃO: Certifico que a presente ata é cópia fiel da ata lavrada no livro de Registro de Atas de Assembleias.
Curitiba/PR, 03 de janeiro de 2019.
WALDEMAR GERONASSO
Presidente da Mesa
Luciano RASERA GULIN
Secretário
Registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20194523993 em 09/09/2019.

SÚMULA DO PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO RODOTIC IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Renovação da Licença de Operação, para Fabricação de cabines, carrocerias e rebocues para caminhões e serviço de corte e dobra de metais, situada à Rua Antonio Lacerda Braga, 340, CIC, Curitiba, PR.

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
Secretaria de Administração

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 35/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. CONTRATADO: KJPR PAVIMENTAÇÃO EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na localizada na Rua Raphael Francisco Greca, 1000 – Bairro Itajaçu – São José dos Colombo-PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 26.786.919/0001-46. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo. Aditamento de prazo execução e vigência do contrato. PRAZO ADITADO: 01 (um) mês. DATA DA ASSINATURA: 24 de setembro de 2019.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2018
Processo Administrativo nº 20.737/2017 - INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. Contratado: RODRIGO CIPRIANO DOS SANTOS RISO-LIA-SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, portador de cédula individual de identidade civil sob nº 7.772.929-1-SSP/PR e CPF sob nº 036.980.809-66. Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: Aditamento de prazo de vigência ao Contrato. Valor global: R\$ 81.200,00 (Oitenta e um mil e duzentos reais). Prazo de vigência: O prazo vigência será de 06 (seis) meses, contados da data da assinatura do 1º Aditivo Contratual. Data da assinatura: 31/08/2019.

EXTRATO DE DECISÃO HIERÁRQUICA EM RECURSO ADMINISTRATIVO
PROCESSO Nº 3.701/2018 – CONCORRÊNCIA Nº 13/2018
O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as razões trazidas pela empresa BLACK FLAG WEB – PUBLICIDADE LTDA, e, analisando os fatos e fundamentos expostos; acórdão pela posição adotada pela Comissão Permanente de Licitação, concedendo o recurso apresentado tempestivamente, NEGANDO PROVIMENTO e, mantendo habilitação da Recorda, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 02 de outubro de 2019. Marcus Mauricio de Souza Tesseroli - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. CONTRATADA: MARCELO GOMES ME, inscrita no CNPJ sob nº 11.482.694/0001-67. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: reajuste do Contrato nº 30/2017 por mais. DO VALOR: A Contratada pagará a Contratante o valor contratual com reajuste econômico financeiro de R\$ 155.049,80 (cento e cinquenta e cinco mil quatrocenta e nove reais e sessenta centavos). DATA DA ASSINATURA: 02 de outubro de 2019.

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37161/2019
O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, por meio do Pregoeiro Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que a abertura do pregão acima citado, que tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de Roçada e Capina com retirada dos resíduos, no Município de Piraquara/PR, conforme especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência, fica SUSPENSA, em virtude da necessidade alteração no instrumento convocatório. Esclarecimentos e alterações no edital, bem como a nova data de abertura, serão publicadas em momento oportuno. Piraquara, 02 de Outubro de 2019. Eduardo Dias de Lima - Pregoeiro Municipal

AVISO DE ALTERAÇÃO E ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 76/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.954/2019
O Município de Piraquara, por meio da Pregoeira Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que houve ALTERAÇÕES no edital do pregão, que tem por objeto "aquisição de equipamentos de ar-condicionado para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde pelo período de 12 (doze) meses", portanto, em virtude disso, a data de abertura fica ADIADA para o dia: 18/10/2019, às 09h, no mesmo local indicado inicialmente. As alterações estarão à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara-PR, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ou no site: www.piraquara.pr.gov.br. Piraquara, 29 de julho de 2019. Sheila Guimarães Veloso - Pregoeira Municipal

1º Ofício do registro Civil
13º Tabelionato Leão
Bel. Ricardo Augusto de Leão - Oficial
Trav. Nestor de Castro, 271 - CEP 80.020-120 Centro - Curitiba - PR
EDITAL DE PROCLAMAS
Conversão da União Estavel em Casamento de:
ELTON MAURICIO LUIZ CARLOS e JESLIN TICIANE VAZ.
CURITIBA, 02 DE OUTUBRO DE 2019.

TECUP abre matrículas para ensino médio técnico



As matrículas para o ensino médio técnico e cursos técnicos do TECUPUC (Centro de Educação Profissional Irmão Mário Cristóvão – TECUPUC), em Curitiba, estão abertas para as turmas de ensino médio técnico em Administração ou Informática e para as turmas dos cursos técnicos em Administração, Enfermagem, Eventos, Informática para Internet, Logística, Mecânica, Mecatrônica, Publicidade, Química, Radiologia, Recursos Humanos e Segurança do Trabalho, além do curso livre de Instrumentação Cirúrgica. O início das aulas está previsto para o dia 03 de fevereiro de 2020. Para se matricular no ensino médio técnico os alunos devem estar cursando o 9º ano com conclusão prevista para 2019 ou ter concluído o ensino fundamental e ter nascido a partir de 01 de janeiro de 2004. Já os interessados nos cursos técnicos precisam ter o Ensino Médio completo ou estar cursando a 2ª ou 3ª séries do Ensino Médio. Para os cursos com duração de 24 meses é preciso estar matriculado na 2ª série do Ensino Médio em 2020; no caso dos cursos de 18 meses, os candidatos precisam estar matriculados na 3ª série do Ensino Médio em 2020. Para os cursos de Enfermagem, Radiologia e Instrumentação Cirúrgica é necessário ter concluído o Ensino Médio e ter completado 18 anos até a data de início das aulas. As inscrições devem ser feitas no site www.tecup.com.br.

Dunlop e Toyota: Parceria fortalecida com novo Corolla 2020

A parceria entre a Dunlop e a Toyota segue fortalecida e em expansão. Após equipar o modelo Yaris no ano passado, os pneus Dunlop também irão equipar os novos modelos Corolla 2020, veículo recém-lançado pela montadora japonesa. O novo Corolla terá o objetivo de trazer ao mercado brasileiro um veículo altamente eficiente e com baixos níveis de emissão de CO2. Sinônimo de globalização, a parceria entre a Dunlop e a Toyota é de longa data e se estende por vários países do mundo, assim como Brasil e Argentina. Com objetivos convergentes, a Dunlop fortalece a relação com a Toyota através da aplicação de novas tecnologias aos produtos, buscando assim obter resultados mais precisos. Para essa nova parceria, a Dunlop fornecerá a montadora os pneus SP Sport Maxx 050, na medida 225/45R17 91W, para as versões do Corolla 2.0L Dynamic Force e Corolla Híbrido (sistema híbrido com um motor a combustão de 1.8L Aspirado e dois motores elétricos). O SP Sport Maxx 050, é um pneu Premium, desenvolvido com compostos nobres que proporcionam um excelente desempenho em superfícies secas ou molhadas.